



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Processo nº99/2017

Memorando 1Doc nº 5368/2019

13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2016 – SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

A **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Saulo Pedroso de Souza, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 29.507.104-7 SSP/SP e do CPF Nº304.202.308-74, residente e domiciliado à Rua Guerino Barca, nº157 – Morumbi, Atibaia/SP, neste ato denominada **CONVENENTE**, e a **Irmandade de Misericórdia de Atibaia**, mantenedora do Hospital e Maternidade São José, ora sob intervenção municipal, na modalidade de requisição, Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001, sendo a última alteração através do Decreto nº 9.040 de 12 de dezembro de 2019, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.510.485/0001-39, e no CREMESP sob nº 01.966, com sede na cidade de Atibaia, na Praça Dr. Miguel Vairo s/nº, com seus estatutos arquivados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Atibaia, sob nº 16.182, 21.284 e 07.311, neste ato representada por seu interventor, Sr. Lauro Takao Watanabe, RG nº 7.653.181 SSP/SP, CPF/MF nº 008.522.908-37, residente e domiciliado a Avenida Armando Italo Setti, nº 417, Bloco 2, Apto. 91, São Bernardo do Campo, São Paulo/SP, nomeado através do Decreto Municipal nº 7.907 de 06 de abril de 2016, doravante denominada **CONVENIADA**, por este instrumento e, devidamente autorizados pela Lei Complementar n.º 354 de 22 de março de 2001, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas adiante ajustadas, que, mútua e reciprocamente se outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a supressão do valor de R\$740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), à **CONVENIADA**, referente ao Convênio nº 032/2016 – SAÚDE, tendo em vista o encerramento da vigência do gerenciamento e a execução de serviços e atividades da UPA – Unidade e Pronto Atendimento Porte II 24 horas no Jardim Cerejeiras até 31/03/2020, conforme Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO DO VALOR

A supressão dos valores será realizada da seguinte forma:

- **Recursos Federais:** R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
- **Recursos Municipais:** R\$565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)

TOTAL: R\$740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Convênio original e demais termos aditivos.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 31 de março de 2020.

CONVENIADA
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
LAURO TAKAO WATANABE

CONVENENTE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAULO PEDROSO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG nº: _____

Nome: _____

RG nº: _____